

EDITAL Nº 006/2024-PPGB/Unioeste

Abertura de inscrições para seleção de bolsista, do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Nível doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia - mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, designada pela Portaria n.º 0432/2023-GRE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Chamada CNPq n.º 35/2023 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024;

Considerando o Edital n.º 010/2024-PRPPG;

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrição para a seleção de candidatos a Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)/CNPq - Ciclo 2024.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão aceitas as inscrições de candidatos regularmente matriculados no doutorado em Bioenergia da Unioeste, Turma 2024.

1.2 As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do programa (toledo.mestradoenergia@unioeste.br), anexando a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (Anexo I)

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital de abertura das inscrições	21/05/2024
Encerramento das inscrições	24/05/2024
Publicação do edital com o resultado final	27/05/2024
Entrega de documentos, por parte do aluno aprovado	28/05/2024

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos à bolsa, será realizada de acordo com a pontuação obtida pela análise do Currículo do candidato, entregue para a seleção no programa.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo de seleção e classificação será divulgado na forma de edital pela Coordenação do Programa.

4.2 O resultado será composto pela soma total dos pontos obtidos pelo candidato no currículo.

4.3 Serão contemplados os candidatos que obtiverem as maiores pontuação, até o limite das bolsas disponibilizadas.

4.4 A bolsa será atribuída segundo disponibilidade orçamentaria da agência financiadora, não sendo obrigação do programa fornecer bolsa a todos os participantes classificados.

4.5 Na ocasião de disponibilidade de bolsa, o orientador/aluno, de acordo com a classificação dos inscritos neste edital, será convocado para entregar a documentação necessária. Caso o aluno/orientador não cumpra os requisitos da agência de fomento e/ou os requisitos internos do programa para receber bolsa, será retirado da listagem e o seguinte classificado será convocado até a bolsa ser assignada.

5 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. O aluno aprovado para a bolsa do PIBPG/CNPq deverá entregar na Coordenação do PPGB, a documentação abaixo indicada, até o dia 28 de maio de 2024:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II);
- b) Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG);
- c) Comprovante de residência recente;
- d) Página inicial do currículo lattes atualizado, constando endereço de e-mail.

5.2. O aluno aprovado receberá um e-mail do CNPq (o que estiver cadastrado no Currículo Lattes) para dar aceite ao “Termo de Indicação do Bolsista”. No entanto, para receber a bolsa, o bolsista deverá informar os dados bancários (Número da Agência e número da conta corrente no Banco do Brasil) na plataforma Carlos Chagas.

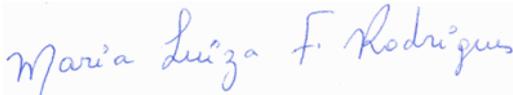
5.3. Em até 6 meses, o aluno e orientador devem encaminhar para o e-mail do Programa (toledo.mestrادobioenergia@unioeste.br) o Projeto de pesquisa do Doutorado a ser desenvolvido pelo bolsista.

5.4. A falta de envio das documentações solicitadas e/ou do projeto, implicará na não implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa no CNPq.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas, podendo ser encaminhados para o colegiado do Mestrado em Bioenergia.

Toledo, 21 de maio de 2024



Prof^ª. Dra. Maria Luiza Fernandes Rodrigues
Coordenadora Local do Curso de Pós-Graduação
em Bioenergia – Mestrado
Portaria n.º 0432/2023-GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Toledo

Rua Guaíra, 3141 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR - CEP: 85903-220 - Fone: (45) 3379-7072
E-mail: toledo.mestradoenergia@unioeste.br



ANEXO I

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE BOLSAS

Nome: _____ RA: _____

Nível: Doutorado

Telefone: () _____

Orientador: _____

REQUER:

() Inscrição Seleção Bolsista Programa Ano: 2024

Utilizar os mesmos documentos da inscrição () Sim () Não

Obs.: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Toledo, ____ de maio de 2024

Assinatura do discente

Assinatura do orientador

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em Bioenergia sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente na Portaria CNPq n.º 997, de 15 de agosto de 2022, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação da UNIOESTE, beneficiado com a bolsa;
- ser selecionado e indicado pela coordenação do curso de pós-graduação da UNIOESTE;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- não ser aposentado;
- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- comunicar ao Orientador e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa;
- poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- a manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto;
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Projeto de Pesquisa (Anexo III) do mestrando ou doutorando, em até 06 meses, com aprovação e assinatura do orientador;

- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Parcial da bolsa, a cada 12 meses, com aprovação e assinatura do orientador;
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Final de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- no caso de doutorado, encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, Prestação de Contas dos valores recebidos de Taxa de Bancada, de acordo com a Normativa vigente de Taxa de Bancada - RN-008/2008;
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa, considerando os seguintes prazos:
 - bolsista de mestrado: aos 12 meses do início da bolsa,
 - bolsista de doutorado: aos 24 meses do início da bolsa.
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, o Relatório Técnico Final de Conclusão da Bolsa (Anexo I), bem como, para os alunos de doutorado, a prestação de contas das taxas de bancada recebidas com a aprovação e assinatura do orientador;
- Os projetos de pesquisa, bem como, todos os relatórios parciais e finais mencionados deverão ser encaminhados, para os emails prppg.posgraduacao@unioeste.br e prppg.proap@unioeste.br, para que o Representante Institucional do Projeto, possa fazer guarda dos documentos exigidos pelo CNPq.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores:

- Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)";
- Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas no relatório Final da pesquisa a ser encaminhada ao Representante Institucional do Projeto e ao CNPq;
- Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os

dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público;

- Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei no 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

Local e Data _____

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

(nome completo e assinatura)

Beneficiário da bolsa e/ou taxa

(nome completo e assinatura)

Orientador(a) do discente bolsista

(nome completo e assinatura)

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação